

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**EDITAL Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 002/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ.**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO de entidades, grupos, artistas e manifestações culturais do município de Monte Alegre-PA.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital visa identificar espaços, artistas, grupos, agentes culturais, entidades e manifestações culturais que atuem diretamente com os segmentos relacionados a seguir.

**2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

2.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber:

Música;  
Dança;  
Artes Visuais;  
Literatura;  
Cultura Popular;  
Cultura Afro-Brasileira;  
Cultura Urbana;  
Áudio Visual;  
Artesanato;  
Patrimônio Histórico.

**3. DO DETALHAMENTO**

3.1. Detalhamento, quantidade e valores das propostas para a seleção dos itens culturais exigidos, conforme tabela abaixo:

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
10	propostas para apresentações de cantores locais (Individual, dupla ou trio), nos variados ritmos, no pós-pandemia do Covid-19, para apresentações em escolas públicas e praças.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
5	Bandas locais formadas por, no mínimo, quatro músicos, nos variados ritmos, para apresentações em escolas públicas e praças.	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
2	propostas de Dj's locais, para apresentações de, no mínimo, 1h, no pós-pandemia do Covid-19, em escolas municipais ou praças públicas.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	propostas de coletivos artísticos locais, no segmento de quadrilha junina, para apresentações em escolas públicas e praças.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3	propostas de coletivos artísticos locais, no segmento de festas populares, para apresentações em escolas públicas e praças.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	propostas de coletivos artísticos locais, no segmento de festas populares (blocos de carnaval).	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
1	proposta de coletivos artísticos locais, no segmento de festas populares (escolas de samba).	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	propostas de coletivos artísticos locais, no segmento de festivais gastronômicos comunitários tradicionais.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3	Banda (quinteto).	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
3	Banda (solo, duo ou trio).	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
1	Contação de Histórias	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Cultura Popular (artesanato em balata/pintura em cuias).	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
1	Artes Visuais	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Poesia.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5	Artesanato.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
2	Cultura Afro-Brasileira.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1	Pesquisa, memória, gestão e produção cultural.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Audiovisual.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Hip hop.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Bandas ligadas à Cultura Gospel.	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 152.500,00

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no município de Monte Alegre-PA e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

4.2. Podem participar do credenciamento o grupo, a banda ou conjunto, coletivos culturais e manifestações culturais localizadas no município de Monte Alegre-PA e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

#### 5. DO PRAZO

5.1. O Presente edital ficará aberto para inscrições nos dias 18 e 21 de dezembro de 2020, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As pessoas físicas, devem apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de Endereço;

Documentos que comprovem a atividade cultural, sendo um ou mais dos itens a seguir: Flyers, Convites, Cartazes, Declaração de Contratantes, Fotos, Redes Sociais, Vídeos, Reportagens (impressos ou em mídia).

Declaração de contrapartida assinada pelo candidato (no ato da inscrição).

Autodeclaração de interrupção das atividades por conta da pandemia da Covid -19 (no ato da inscrição).

#### 7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO

7.1. Os documentos da inscrição serão analisados e validados por uma comissão composta por 05 (cinco) membros do COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, criado através do Decreto nº 342, datado de 29 de outubro de 2020.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1- Ficam impedidos de receber o subsídio constante neste edital qualquer servidor público, seja municipal, estadual, federal ou terceirizado, conforme a Lei nº 14.017.

8.2 Ter parentesco até o 3º grau com os membros da Comissão de análise e validação.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

9.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será divulgada a lista dos premiados.

#### 10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	18 de dezembro de 2020
Inscrições	18 e 21 de dezembro de 2020
Análise	22 e 23 de dezembro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de dezembro de 2020

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. É facultado ao COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Monte Alegre -PA.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, através do **Diário da FAMEP** e **Portal da Transparência (montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia/)**.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico Municipal.

Monte Alegre - PA, 17 de dezembro de 2020.

**ELOIZA LEAL DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:212A477D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/12/2020. Edição 2638  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>